

CARTA DA INSTÂNCIA REGIONAL DE PESSOAS ATINGIDAS DA R5

Ao

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz Murilo Silvio de Abreu

Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Ref. Perícias do CTC/UFMG apresentadas na audiência de 25 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Juiz,

Nós, pessoas atingidas pelo rompimento das Barragens da Vale, em Brumadinho, representadas pela Instância Regional da Região 5, que assinam ao final, vimos, por meio desta Carta, nos manifestar sobre as perícias realizadas pelo Comitê Técnico Científico da UFMG (CTC/UFMG), apresentadas na audiência de contextualização ocorrida no dia 25 de novembro de 2025, bem como solicitar as providências a seguir expostas.

Nossas vidas têm sido marcadas por uma lama invisível. Passados quase sete anos desde o rompimento, seguimos convivendo com inseguranças profundas em relação à água, ao pescado e à própria sobrevivência em nossos territórios. Animais continuam morrendo ao consumir água da represa; perdemos a capacidade produtiva de nossas propriedades; nossas plantações estão com doenças e anomalias que antes não apareciam; famílias empobreceram. Sem água segura, não há produção. Estamos vivendo em situação de insegurança alimentar. *Peixe não se cria no seco. Não há confiança na água.*

Estamos vivenciando um acidente toxicológico, com inúmeros indícios de contaminação, e até hoje não temos transparência sobre o que, de fato, ocorreu, tampouco sobre os riscos aos quais seguimos expostos. O que reivindicamos é clareza, informação e segurança.

A Vale tenta, reiteradamente, negar ou minimizar os impactos em nosso território, afirmando que os rejeitos estariam restritos ao trecho entre Brumadinho e Igarapé, mas a Região 5 já está reconhecida como atingida no processo de

reparação. Ainda assim, convivemos com essas tentativas constantes que não condizem com a vivência cotidiana das populações das Regiões 4 e 5 e tampouco com os elementos apresentados pelos estudos do Guaicuy e do próprio CTC/UFMG, que indicam a persistência e a mobilidade dos rejeitos ao longo da calha do Rio Paraopeba, Represa de Três Marias e comunidades ribeirinhas a jusante da barragem, especialmente durante os períodos de cheia.

Nos causa espanto a Vale ir a público, inclusive em reuniões direcionadas à população atingida, e afirmar que a eventual contaminação está restrita de Brumadinho a Igarapé, quando a vivência da população das regiões 4 e 5 mostra que isso não é verdade. E pelo que entendemos da exposição feita pelo CTC/UFMG, as evidências coletadas também vão na contramão das informações que a Vale divulga. Questionamos então se não deveriam ser tomadas providências em relação a essa propaganda enganosa disseminada pela Vale.

É urgente que os estudos periciais sejam ampliados para a Região 5, com a mesma profundidade, metodologia e abrangência aplicadas às demais regiões. Não é aceitável que, quando a reparação finalmente chega ao nosso território, sejamos obrigados a comprovar repetidamente que somos pessoas atingidas. *Somos atingidos, sofremos danos e seguimos em total insegurança.*

Além disso, precisamos compreender o que ocorre não apenas até a Usina de Retiro Baixo, mas também em todos os municípios do entorno do Lago de Três Marias e comunidades ribeirinhas à jusante da barragem. Os chamados danos supervenientes, que não se manifestaram de forma imediata após o rompimento, precisam ser claramente identificados, delimitados e reconhecidos. A partir de quando esses danos passam a ser considerados? Desde a data em que os estudos pararam de ser realizados? Esse ponto carece de esclarecimento técnico e jurídico.

O rejeito não parou. Ele continua se movimentando no rio, aumentando o medo de que em nossa região aconteça o mesmo dos relatos vivenciados em Brumadinho, de que a cada período chuvoso a possibilidade de uma nova cheia carregue mais rejeitos pelo rio Paraopeba e continue espalhando a contaminação pelos nossos territórios. A Vale não retirou os rejeitos como deveria: em sete anos, trabalhou em apenas cerca de 2 km. Esses rejeitos continuam lá, sem solução definitiva.

Para além da urgente necessidade de ampliação, os próprios pesquisadores do CTC/UFMG, em todos os eixos dos estudos, indicaram a necessidade de continuidade do monitoramento até os dias atuais, reforçando a importância de avaliações periódicas e sazonais - que ocorram em períodos específicos e regulares do ano, influenciados por estações/clima, dentre outras situações que impactam nas avaliações. Exigimos que esse monitoramento contínuo seja estendido à Região 5, com ampliação do número de pontos de coleta. Também é importante que os dados produzidos pelo Instituto Guaicuy, na qualidade de Assessoria Técnica Independente, sejam considerados. Esses estudos já foram divulgados publicamente, entregues aos órgãos ambientais e apresentados aos compromitentes, sem que jamais tenha havido manifestação efetiva sobre seus resultados.

Manifestamos, ainda, nossa frustração com as análises do IGAM e com a redução dos pontos de monitoramento em nossa região, em total contradição com as recomendações técnicas do próprio CTC/UFMG. Ressaltamos que Três Marias está entre os municípios elegíveis à reparação, com limite geográfico reconhecido até a Barra do Rio de Janeiro, mas comunidades ribeirinhas localizadas à jusante seguem invisibilizadas e excluídas.

No campo da saúde, os impactos foram imediatos. Logo após o rompimento e, especialmente, após as primeiras chuvas, pessoas apresentaram dermatites, reações toxicológicas e outros diversos sintomas. Houve a suspensão do uso de água de poços artesianos em localidades como Porto Novo, em Morada Nova de Minas, por iniciativa da própria Vale. Ainda assim, temos enorme dificuldade de acesso a dados de saúde, especialmente informações sistematizadas, históricas e atualizadas. Queremos acesso aos dados de forma completa, com linguagem popular, contínua e em tempo real, inclusive com fortalecimento das políticas do SUS para atendimento das pessoas atingidas, inclusive fora de seus municípios de origem, quando necessário.

E quanto aos estudos de risco - ERSHRE, que ficaram paralisados, questionamos qual é o seu real andamento. Esses estudos precisam avançar com urgência e produzir resultados concretos para a nossa região. À época do rompimento, tais análises já deveriam ter sido iniciadas, de modo a garantir uma

série histórica contínua, capaz de captar as variações sazonais e os efeitos ao longo do tempo. A paralisação e o atraso comprometem a produção de dados fundamentais, gerando lacunas que não podem mais ser recuperadas. Caso os estudos do CTC/UFGM tenham início apenas a partir de 2026, é necessário reconhecer que parte significativa das informações e amostras essenciais foram perdidas, prejudicando a adequada avaliação dos danos e dos riscos a que seguimos expostos.

Os danos socioeconômicos também foram imediatos: o turismo cessou, atividades como pesca, lazer e aluguel de barracos desapareceram, rendas foram perdidas e a dignidade das famílias foi profundamente prejudicada. Fala-se em cooperativismo, *mas cooperativa para vender o quê, se não há água confiável?* Como pensar em piscicultura sem segurança hídrica? O estigma sobre a água e o pescado permanece: *“Posso nadar? Posso comer peixe?”* Essa ameaça constante paira sobre nossas vidas.

Em relação aos demais anexos, destacamos a problemática das poligonais deferidas para o PTR, que excluíram parcela significativa das pessoas atingidas das áreas rurais, impedindo o acesso ao recurso que garante um mínimo de subsistência. Essa exclusão persiste no novo auxílio emergencial, cujos critérios ainda não foram devidamente debatidos. A indenização individual não pode reproduzir os mesmos critérios restritivos do PTR e do Novo Auxílio Emergencial.

Precisamos de solução. É urgente que a Região 5 seja incluída, principalmente depois dos resultados já apresentados nas demais regiões. Inclusive, além da represa e seu entorno é necessário também considerar a situação das populações localizadas à jusante, sujeitas também aos efeitos danosos do desastre crime da Vale. Hoje, seguimos sem conseguir planejar o futuro.

A lama invisível é isso que estamos vivendo agora. Esse invisível continua contaminando o restante. Os danos às pessoas atingidas foram imediatos!

Diante disso, esperamos que este Juízo adote as seguintes providências necessárias:

- a) Queremos a ampliação dos estudos para a Região 5, contemplando um o monitoramento contínuo dos parâmetros ambientais, água e sedimentos, e em maior número de pontos (a série histórica de dados do Igam, após o rompimento e relativos aos sedimentos é bastante reduzida e necessita de ampliação).
- b) Pedimos celeridade no subprojeto 68, contextualizando a amplitude, importância e relevância para região 5, para que haja isonomia no processo.
- c) Os equipamentos de saúde não estão preparados para atender as demandas das pessoas atingidas por esse desastre-crime, por isso é necessário o avanço e fortalecimento das políticas do SUS voltadas às pessoas atingidas. É necessário o monitoramento contínuo da situação de saúde, bem como disponibilização da comparação dos dados estatísticos de saúde do pré e do pós o rompimento, reforçando o que foi apresentado pelos professores, de que precisamos saber como está a saúde das pessoas atingidas ao longo do tempo;
- d) Fortalecer o sistema de saúde para que as pessoas não precisem se deslocar para outros municípios ou mesmo pagar consultas particulares para atendimento às demandas de saúde que surgem ou que se agravam com o rompimento;
- e) Urgência na retomada e execução efetiva dos estudos ERSHRE;
- f) Disponibilização acessível, clara e transparente dos dados públicos e dos estudos produzidos pelo CTC/UFMG às pessoas atingidas;
- g) Consideração efetiva dos estudos realizados pelo Instituto Guaicuy nas análises conduzidas pelo CTC/UFMG e no processo de maneira ampla.

Em relação aos demais anexos do Acordo Judicial entre as Instituições de Justiça o estado de Minas Gerais e a empresa ré, que sem dúvidas, guardam estreita relação com os estudos periciais, solicitamos ainda:

- h) Que seja realizada as revisões das poligonais para que as indenizações individuais e o Novo Auxílio Emergencial não reproduzam os mesmos critérios excludentes que foram praticados pelo o PTR.

Região 05 - atingidos pelo rompimento da Vale em Brumadinho, 20 de janeiro
de 2026.

Assina a carta a **Instância Regional R5**, composta pelas comissões e PCTs da R5, com manifestação direta pela assinatura das comissões e grupos abaixo listados:

1. Comissão Faburima
2. Comissão Village do Lago
3. Comissão Praia das Garças
4. Comissão Lagoa e Tronco
5. Comissão Paraíso dos Cisnes
6. Comissão Nações Unidas
7. Comissão Morada dos Peixes
8. Comissão Formosa
9. Comissão Portos de Três Marias
10. Comissão Ribeirinhos do São Francisco
11. Comissão Praia Mar de Minas
12. Comissão Panorama
13. Comissão Beira Rio
14. Comissão Satélite
15. Comissão Ciganos Calon de Beira Rio
16. Comissão Morada Nova de Minas Sede e Entornos,
17. Comissão CAPPA
18. Comissão Biquinhas
19. Sentinelas R5